



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.797 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à Casa de Recuperação AGAPE

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.780/05,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Casa de Recuperação AGAPE, com sede na Estrada do Barreiro, nº 700, no Bairro do Barreiro, o uso do bem municipal abaixo descrito, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Nº Patrimônio
01	Micro-ônibus, prefixo 179, placas BPY 7620, diesel, cor bege, marca Mercedes Benz, ano e modelo 1983, chassi 30803411622068	05.0985

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de dezembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA